



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº044- ANO XXI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 10 DE DEZEMBRO A 14 DE DEZEMBRO DE 2018 PAG.01.

GABINETE DO PREFEITO

ATO DO PREFEITO Nº 074/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS POR 15 DIAS, ao servidor (a) público (a) municipal, **ANTONIA ALVES PEREIRA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, na função de Aux. De Cozinha, referente ao período aquisitivo de 2018 a serem gozadas de 10/12/2018 a 25/12/2018.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e dê-se ciência.

Santana de Mangueira – PB, 10 de Dezembro de 2018.

José Inácio Sobrinho

José Inácio sobrinho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº044- ANO XXI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 10 DE DEZEMBRO A 14 DE DEZEMBRO DE 2018 PAG.02.

GABINETE DO PREFEITO

ATO DO PREFEITO Nº 075/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS POR 30 DIAS, ao servidor (a) público (a) municipal, **RICARDO RODRIGUES DE LIMA**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração Geral**, na função de Eletricista, referente ao período aquisitivo de 2018 a serem gozadas de 10/12/2018 a 09/01/2019.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e dê-se ciência.

Santana de Mangueira – PB, 10 de Dezembro de 2018.

José Inácio Sobrinho

José Inácio sobrinho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº044- ANO XXI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 10 DE DEZEMBRO A 14 DE DEZEMBRO DE 2018 PAG.03.

GABINETE DO PREFEITO

ATO DO PREFEITO Nº 076/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS POR 30 DIAS, ao servidor (a) público (a) municipal, **ANTONIO FERREIRA FILHO**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração Geral**, na função de Vigilante, referente ao período aquisitivo de 2018 a serem gozadas de 10/12/2018 a 09/01/2019.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e dê-se ciência.

Santana de Mangueira – PB, 10 de Dezembro de 2018.

José Inácio Sobrinho

José Inácio sobrinho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 007/1997

Nº044- ANO XXI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 10 DE DEZEMBRO A 14 DE DEZEMBRO DE 2018 PAG.04.

GABINETE DO PREFEITO

ATO DO PREFEITO Nº 077/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
do Município.

RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS POR 30 DIAS, ao servidor (a) público (a)
municipal, **IDELFONSO FERREIRA SOBRINHO**, lotado na **Secretaria**

Municipal de Administração Geral, na função de Vigilante, referente ao período aquisitivo de 2018 a serem gozadas de 10/12/2018 a 09/01/2019.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e dê-se ciência.

Santana de Mangueira – PB, 10 de Dezembro de 2018.

José Inácio Sobrinho

José Inácio sobrinho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº044- ANO XXI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 10 DE DEZEMBRO A 14 DE DEZEMBRO DE 2018 PAG.05.

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE DISTRATO –
RESCISÃO CONTRATUAL - QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTANA DE
MANGUEIRA-PB E GILIARDE
SALVIANO DA SILVA**

Ao primeiro dia do mês de Dezembro do ano de

dois mil e dezoito, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 09.150.087/0001-58, com sede à rua José Quintino de Magalhães s/n, na cidade de Santana de Mangueira-PB, neste ato representado por sua Prefeito Constitucional – **JOSÉ INÁCIO SOBRINHO** – brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 067.816.674-91 e RG nº 448933-SSP-PB, residente e domiciliado na rua do Comércio s/n, Santana de Mangueira-PB, e do outro **GILIARDE SALVIANO DA SILVA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL**, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Pelo presente Termo de Distrato – Rescisão Contratual de comum acordo fica **RESCINDIDO O CONTRATO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**, celebrado entre o Município de Santana de Mangueira e **GILIARDE SALVIANO DA SILVA** ficando automaticamente sem qualquer efeito a partir desta data, o anterior contrato, celebrado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº044- ANO XXI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 10 DE DEZEMBRO A 14 DE DEZEMBRO DE 2018 PAG.06.

GABINETE DO PREFEITO

E, para firmeza e como propósito de assim haverem entre si ajustado, é lavrado o presente **Termo de Rescisão**, em três vias de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Santana de Mangueira, 1 de Dezembro de 2018.

José Inácio Sobrinho

José Inácio Sobrinho
Prefeito Municipal

Giliarde Salviano da Silva
Contratado



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº044- ANO XXI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 10 DE DEZEMBRO A 14 DE DEZEMBRO DE 2018 PAG.07.

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE DISTRATO –
RESCISÃO CONTRATUAL - QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTANA DE
MANGUEIRA-PB E JOSEFA
MATEUS DA SILVA LIMA.**

Ao primeiro dia do mês de Dezembro do ano de **dois mil e dezoito**, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB.**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 09.150.087/0001-58, com sede à rua José Quintino de Magalhães s/n, na cidade de Santana de Mangueira-PB, neste ato representado por sua Prefeito Constitucional – **JOSÉ INÁCIO SOBRINHO** – brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 067.816.674-91 e RG nº 448933-SSP-PB, residente e domiciliado na rua do Comércio s/n, Santana de Mangueira-PB, e do **JOSEFA MATEUS DA SILVA LIMA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL**, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo de Distrato – Rescisão Contratual de comum acordo fica **RESCINDIDO O CONTRATO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**, celebrado entre o Município de Santana de Mangueira e **JOSEFA MATEUS DA SILVA LIMA**, ficando automaticamente sem qualquer efeito a partir desta data, o anterior contrato, celebrado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

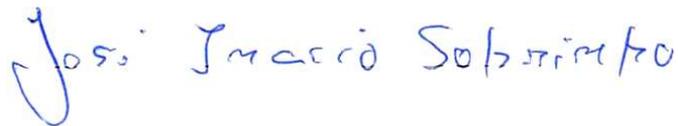
Nº044- ANO XXI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 10 DE DEZEMBRO A 14 DE DEZEMBRO DE 2018 PAG.08.

GABINETE DO PREFEITO

E, para firmeza e como propósito de assim haverem

entre si ajustado, é lavrado o presente **Termo de Rescisão**, em três vias de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Santana de Mangueira, 1 de Dezembro de 2018.



José Inácio Sobrinho
Prefeito Municipal

Josefa Mateus da Silva Lima
Contratado



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº044- ANO XXI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 10 DE DEZEMBRO A 14 DE DEZEMBRO DE 2018 PAG.09.

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE DISTRATO –
RESCISÃO CONTRATUAL - QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTANA DE
MANGUEIRA-PB E MARIA VALÉRIA
PEREIRA DA SILVA**

Ao primeiro dia do mês de Dezembro do ano de **dois mil e dezoito**, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 09.150.087/0001-58, com sede à rua José Quintino de Magalhães s/n, na cidade de Santana de Mangueira-PB, neste ato representado por sua Prefeito Constitucional – **JOSÉ INÁCIO SOBRINHO** – brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 067.816.674-91 e RG nº 448933-SSP-PB, residente e domiciliado na rua do Comércio s/n, Santana de Mangueira-PB, e do **MARIA VALÉRIA PEREIRA DA SILVA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL**, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo de Distrato – Rescisão Contratual de comum acordo fica **RESCINDIDO O CONTRATO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**, celebrado entre o Município de Santana de Mangueira e **MARIA VALÉRIA PEREIRA DA SILVA**, ficando automaticamente sem qualquer efeito a partir desta data, o anterior contrato, celebrado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 007/1997

Nº044- ANO XXI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 10 DE DEZEMBRO A 14 DE DEZEMBRO DE 2018 PAG.10.

GABINETE DO PREFEITO

E, para firmeza e como propósito de assim haverem entre si ajustado, é lavrado o presente **Termo de Rescisão**, em três vias de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Santana de Mangueira, 1 de Dezembro de 2018.

José Inácio Sobrinho

José Inácio Sobrinho
Prefeito Municipal

Maria Valéria Pereira da Silva
Contratado



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº044- ANO XXI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 10 DE DEZEMBRO A 14 DE DEZEMBRO DE 2018 PAG.11.

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE DISTRATO –
RESCISÃO CONTRATUAL - QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTANA DE
MANGUEIRA-PB E EDILAINE
ALVES MOREIRA.**

Ao primeiro dia do mês de Dezembro do ano de **dois mil e dezoito**, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 09.150.087/0001-58, com sede à rua José Quintino de Magalhães s/n, na cidade de Santana de Mangueira-PB, neste ato representado por sua Prefeito Constitucional – **JOSÉ INÁCIO SOBRINHO** – brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 067.816.674-91 e RG nº 448933-SSP-PB, residente e domiciliado na rua do Comércio s/n, Santana de Mangueira-PB, e do outro **EDILAINE ALVES MOREIRA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL**, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo de Distrato – Rescisão Contratual de comum acordo fica **RESCINDIDO O CONTRATO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**, celebrado entre o Município de Santana de Mangueira e **EDILAINE ALVES MOREIRA**, ficando automaticamente sem qualquer efeito a partir desta data, o anterior contrato, celebrado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 007/1997

Nº044- ANO XXI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 10 DE DEZEMBRO A 14 DE DEZEMBRO DE 2018 PAG.12.

GABINETE DO PREFEITO

E, para firmeza e como propósito de assim haverem entre si ajustado, é lavrado o presente **Termo de Rescisão**, em três vias de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Santana de Mangueira, 1 de Dezembro de 2018.

José Inácio Sobrinho

José Inácio Sobrinho
Prefeito Municipal

Edilaine Alves Moreira
Contratado



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº044- ANO XXI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 10 DE DEZEMBRO A 14 DE DEZEMBRO DE 2018 PAG.13.

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE DISTRATO –
RESCISÃO CONTRATUAL - QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTANA DE
MANGUEIRA-PB E JOSÉ CLÁUDIO
DA SILVA**

Ao primeiro dia do mês de Dezembro do ano de **dois mil e dezoito**, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB.**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 09.150.087/0001-58, com sede à rua José Quintino de Magalhães s/n, na cidade de Santana de Mangueira-PB, neste ato representado por sua Prefeito Constitucional – **JOSÉ INÁCIO SOBRINHO** – brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 067.816.674-91 e RG nº 448933-SSP-PB, residente e domiciliado na rua do Comércio s/n, Santana de Mangueira-PB, e do **JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL**, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas

seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo de Distrato – Rescisão Contratual de comum acordo fica **RESCINDIDO O CONTRATO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**, celebrado entre o Município de Santana de Mangueira e **JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA**, ficando automaticamente sem qualquer efeito a partir desta data, o anterior contrato, celebrado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº044- ANO XXI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 10 DE DEZEMBRO A 14 DE DEZEMBRO DE 2018 PAG.14.

GABINETE DO PREFEITO

E, para firmeza e como propósito de assim haverem entre si ajustado, é lavrado o presente **Termo de Rescisão**, em três vias de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Santana de Mangueira, 1 de Dezembro de 2018.

José Inácio Sobrinho

José Inácio Sobrinho
Prefeito Municipal

José Cláudio da Silva
Contratado



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº044- ANO XXI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 10 DE DEZEMBRO A 14 DE DEZEMBRO DE 2018 PAG.15.
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE DISTRATO –
RESCISÃO CONTRATUAL - QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTANA DE
MANGUEIRA-PB E ODETE
ÂNGELO LIMA**

Ao primeiro dia do mês de Dezembro do ano de **dois mil e dezoito**, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB.**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 09.150.087/0001-58, com sede à rua José Quintino de Magalhães s/n, na cidade de Santana de Mangueira-PB, neste ato representado por sua Prefeito Constitucional – **JOSÉ INÁCIO SOBRINHO** – brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 067.816.674-91 e RG nº 448933-SSP-PB, residente e domiciliado na rua do Comércio s/n, Santana de Mangueira-PB, e do **ODETE ÂNGELO LIMA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL**, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo de Distrato – Rescisão Contratual de comum acordo fica **RESCINDIDO O CONTRATO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**, celebrado entre o Município de Santana de Mangueira e **ODETE ÂNGELO LIMA**, ficando automaticamente sem qualquer efeito a partir desta data, o anterior contrato, celebrado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº044- ANO XXI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 10 DE DEZEMBRO A 14 DE DEZEMBRO DE 2018 PAG.16.

GABINETE DO PREFEITO

E, para firmeza e como propósito de assim haverem entre si ajustado, é lavrado o presente **Termo de Rescisão**, em três vias de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Santana de Mangueira, 1 de Dezembro de 2018.

José Inácio Sobrinho

José Inácio Sobrinho
Prefeito Municipal

Odete Ângelo Lima
Contratado



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº044- ANO XXI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 10 DE DEZEMBRO A 14 DE DEZEMBRO DE 2018 PAG.17.
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 188 /2018

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO
NOVO PISO DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE
ENDEMIAS NO ÂMBITO MUNICIPAL DE
SANTANA DE MANGUEIRA EM**

**OBSERVÂNCIA A LEI FEDERAL Nº
13708/2018 E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
DE MANGUEIRA-PB**, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sessão ordinária, **APROVOU** por unanimidade de votos e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei.

Art.1º– Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate a Endemias passam a ter direito a piso salarial escalonado na seguinte forma: **R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais)**, a partir de 1º de janeiro de 2019, **R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)**, a partir de 1º de janeiro de 2020 e **R\$ 1.550,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta reais)** a partir de 1º de janeiro de 2021, **para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais**, conforme preconizado na Lei Federal nº 12.994/2014 c/c a Lei nº 13.708/2018.

§ 1º É essencial e obrigatória a presença de Agentes Comunitários de Saúde na Estratégia Saúde da Família e de Agentes de Combate às Endemias na estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental.



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº044- ANO XXI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 10 DE DEZEMBRO A 14 DE DEZEMBRO DE 2018 PAG.18.

GABINETE DO PREFEITO

§ 2º A cada 02 (dois) anos, os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias

frequentarão cursos de aperfeiçoamento.

§ 3º - Os cursos de que trata o § 2º deste artigo serão organizados e financiados, de modo tripartite, pelo Município em colaboração com União e pelo Estado da Paraíba.

Art. 2º - A jornada de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais** exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei **será integralmente dedicada** às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas da implementação da referida lei na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Mangueira-PB, 12 de Dezembro de 2018.

José Inácio Sobrinho

José Inácio Sobrinho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº044- ANO XXI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 10 DE DEZEMBRO A 14 DE DEZEMBRO DE 2018 PAG.19.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 063/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, usa de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso II da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 05/97 de 12 de agosto de 1997, que dispõe sobre a criação do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Unificado do Município de Santana de Mangueira (CMDRSU) de Santana de Mangueira**,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os membros abaixo relacionados para a composição do Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável Unificado (CMDRSU).

I - Representante do Poder Executivo Municipal

Titular: Beatriz Teixeira de Lima

Suplente: Domingos Evandro

II - Representante do Poder Legislativo Municipal

Titular: Renildo Rufino de Lima

Suplente: Josivan Barbosa Xavier

III - Representante da Igreja

Titular: Cícero Gomes de Lira

Suplente: Maria de Fátima Mangueira



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

IV - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Francisco Pereira Rocha

Suplente: Cristiano de Sousa Mangueira

V - Representante das Igrejas Evangélicas

Titular: Davi Joaquim dos Santos

Suplente: Maria Patrícia Teixeira Bezerra

VI - Representantes das Associações Comunitárias

- **Água Grande**

Titular: Ana Pedro Pereira da Silva

Suplente: Quitéria Ferreira Nogueira

- **Cacimba das Cabras**

Titular: Jaçom Virgulino de Sousa

Suplente: Agenor Claudino da Penha

- **Canoa**

Titular: Rivanilson Manoel da Silva

Suplente: Antonio Furtado de Sousa

- **Canoinha**

Titular: Jose Carlos de Sousa

Suplente: Francisco Jose de Carvalho



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 007/1997

- **Carnaúba Seca**

Titular: Jardiciano T. Soares

Suplente: Antonio Teixeira Rufino

6. Cipó

Titular: Joaquim Inácio Neto

Suplente: Severino Inácio da Silva

- **Coruja**

Titular: João Teixeira Campos

Suplente: Lucia Moreira de Moura Silva

- **Diamante**

Titular: Aildo Olavo dos Santos

Suplente: Cilene Alexandre de Lima

- **Genipapo**

Titular: Francisco Jose de Sousa

Suplente: Martolandia Pereira de Sousa

- **Figueira**

Titular: Edilane Alves Moreira

Suplente: Francisco Aparecido Moreira

- **Logradouro**

Titular: Josimar Antero do Nascimento

Suplente: Jenilson Inácio Bento



- **Mandacaru**

Titular: Manoel Jose Pereira da Silva

Suplente: Cícero Florentino Duarte

- **Maniçoba**

Titular: Juvenal Pereira da Costa

Suplente: Maria José Mateus de Oliveira

- **Olho D'água**

Titular: Milton Alves de Oliveira

Suplente: Francisco Vieira da Silva

- **Pau Ferro**

Titular: Cicero Sergio Evangelista

Suplente: Luiz Carlos da Silva

- **Picos**

Titular: Ronaldo Nunes da Silva

Suplente: Lindonaldo Nunes da Paz

- **Poço Cachorro**

Titular: Arnaldo Medeiros de Lima

Suplente: Josélia Fonte Guabiraba

- **Poço Redondo**

Titular: Antonio Jose Teixeira

Suplente: Joao Batista de Sousa



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 007/1997

Nº044- ANO XXI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 10 DE DEZEMBRO A 14 DE DEZEMBRO DE 2018 PAG.23.

GABINETE DO PREFEITO

- **Quando**

Titular: Jonas Candido Duarte

Suplente: José Candido Duarte

- **Riachão**

Titular: Paulo Marcio Alves de Lacerda

Suplente: Dayane Sthefany Alves de Lacerda

- **Serra Vermelha**

Titular: Zenilton Alexandre Marques

Suplente: Lindalva Pereira

- **Serrote**

Titular: Plínio de Sousa Mangueira

Suplente: José Zacarias Neto

- **Sossego**

Titular: Ivan Nunes de Sousa

Suplente: Antonio Alves de Lima



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 007/1997

Nº044- ANO XXI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 10 DE DEZEMBRO A 14 DE DEZEMBRO DE 2018 PAG.24.

GABINETE DO PREFEITO

- **Talhado**

Titular: José Almeida Lima

Suplente: Francinalva dos Santos Sousa

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santana de Mangueira – PB, 13 de Dezembro 2018.

José Inácio Sobrinho
Prefeito Municipal